



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
LEGISLATIVO FORTE E INDEPENDENTE

PORTARIA Nº 015/2020

Viçosa do Ceará-CE, 09 de Abril de 2020

**“CONVOCAÇÃO DE SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA”**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Inciso II do parágrafo 3º. do Art. 16 da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia (disseminação em nível mundial) do novo Coronavírus (Covid-19)

Considerando que a Portaria 188, de 03 de Fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS(COVID 19).

Considerando que a Lei Federal 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que o Governador do Estado do Ceará, Sr. Camilo Sobreira Santana, por meio de Decreto nº 33.510 de 06 março de 2020, e os que o sucedeu, decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Nº.061/2020 de 17 de Março de 2020 da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, que Decreta Situação de Emergência na Saúde Pública no Município de Viçosa do Ceará, em decorrência do NOVO CORONAVÍRUS(COVID 19);

Considerando o Decreto Nº.04/2020 de 06 de Abril de 2020 do Poder Legislativo, que Suspendeu as Atividades Legislativas da Câmara no período de 06 a 17 de Abril de 2020, compreendendo: Sessão Ordinária, Sessão Solene e Reunião de

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, S/N - Centro -
Cep. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - CE - Fone:(88)3632-1422
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06.920.323 - 7



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
LEGISLATIVO FORTE E INDEPENDENTE

Comissão Permanente, podendo ocorrer em casos excepcionais para discussão e votação de Matéria Relevante sobre o enfrentamento do NOVO CORONAVÍRUS, encaminhado pelo Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. - Convocar “Sessão Extraordinária” para as 9:00(nove) horas do dia 14 de Abril de 2020, com a seguinte pauta:

01 - Leitura do Projeto de Lei Nº.077/2020 do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”

02 – Leitura, Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº.078/2020 do Poder Executivo, que “Abre Crédito Especial, Adicional ao Vigente Orçamento do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências”

03 – Leitura, Discussão e Votação da Portaria Nº.014/2020 do Poder Legislativo, que “Estabelece normas para Sessões Plenárias em Ambiente Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, denominado de “Plenário Virtual” e dá outras providências”

Art. 2º. - Considerando que o contato físico entre as pessoas e gotículas de secreções estão entre as formas de contaminação pelo novo vírus;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas e procedimentos para evitar a aglomeração e uma circulação maior de pessoas, a exemplo de outras esferas de Governo;

Considerando a necessidade da pronta adoção de medidas visando a prevenção no que respeita à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores;

Art. 3º - A sessão será realizada sem a presença de público, apenas com a presença dos Servidores que se façam necessário para a realização do trabalho.

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, S/N - Centro -
Cep. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - CE - Fone:(88)3632-1422
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06.920.323 - 7

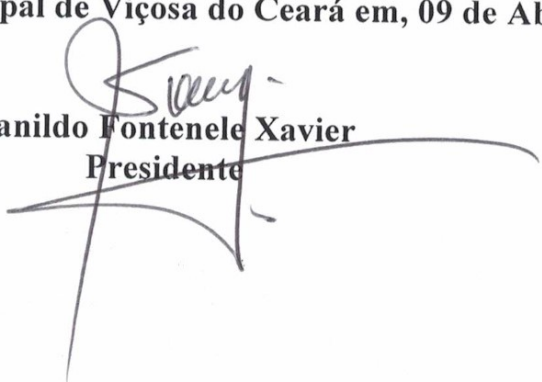


MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
LEGISLATIVO FORTE E INDEPENDENTE

Art. 4º. – Fica dispensado a presença dos Vereadores, que fazem parte do GRUPO DE RISCO ou seja: Acima de 60(sessenta) anos; Diabéticos; Hipertenso, Cardíacos no qual faremos o Registro da falta com justificativa.

Art. 5º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e para conhecimento dos Vereadores serão NOTIFICADOS por formato eletrônico através de e-mail, WhatsApp e será publicado no FACEBOOK da Câmara.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará em, 09 de Abril de 2020.


Eranildo Fontenele Xavier
Presidente